Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Fevereiro de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0791

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE LEILÃO 001/2015

A **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa no Endereço: Rua 98, nº 127, Qd. F16, Lt. 25, St. Sul - CEP: 74.080-070 – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 02.290.674/0001-01, representada pelo seu Presidente, **Sr. CLEUDES BERNARDES DA COSTA** , torna público a quem possa interessar, que a **AGM realizará no dia 20/03/2015, às 14:30 horas, Leilão Público nº001/2015. Os interessados poderão obter informações do presente edital na sede da AGM, endereço acima, pelo telefone (62) 3285-5288 ou e-mail: agm@agm-go.org.br.**

CAPÍTULO I
DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

1 – O presente Leilão Público de um imóvel registrado no Registro de imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, matrícula 61.264, ficha 01, Livro 02- Registro Geral, com construções em alvenaria, constituídas de Sala de Recepção, Salas administrativas, banheiros, garagem e um auditório, com aproximadamente 394,00 m2 de área construída, **em um lote de terras com o total de 640 m2,** pertencente à **AGM**, situado na **Av. T1 – Quadra 89 – Lote 03 – S/N, Setor Bueno, Nesta Capital,** conforme normas legais vigentes se dará com base na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932, e autorização para venda descrita na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2015**.**

CAPÍTULO II
DO OBJETO E DO LANCE MÍNIMO

1 – O presente Leilão tem como objeto a alienação do imóvel acima referido, no estado em que se encontra (físico, material e documental), de propriedade da AGM, cujos lance mínimo será de **R$1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos mil Reais); Conforme avaliação, parte integrante deste edital.**

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2 – O valor do lance mínimo não inclui o valor da comissão do leiloeiro oficial;
3- Outras informações constarão na forma de pagamento abaixo descrito;

CAPÍTULO III
DO DIA, LOCAL E HORA DO EVENTO

1 – Dia: 20/03/2015;
2 – Hora: 14:30 h;
3 – Local: **No Auditório da própria AGM, situado na Av. T1 – Quadra 89 – Lote 03 – S/N, Setor Bueno, Goiânia, Go.**

CAPÍTULO IV
DA VISITAÇÃO PARA VISTORIA DO IMÓVEL

1 – A visitação pública dos interessados será permitida, no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 até 17:00 horas, no endereço do próprio imóvel **ou a partir da data de divulgação deste Edital, desde que agendado com o servidor da AGM designado para tal fim, através do número de telefone: (62) 3285-5288,** no horário anteriormente citado, bem como, no dia do leilão até a hora de início do mesmo.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES

1 – Poderá participar do presente Leilão todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, na aquisição do imóvel acima detalhado e que estejam inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, possuidoras de Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, e que não estejam impedidas por lei e que atendam e aceitem todos os requisitos estabelecidos neste Edital e na Legislação em vigor, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas.

2 - No ato da arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas, sob pena de nulidade do lance:
CI /RG, no caso de pessoa física, ou contrato social e última alteração registrada na JUCEG, no caso de pessoa jurídica;
CPF /MF, se Pessoa Física e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
Procuração do Representante da Licitante Pessoa Jurídica e da Licitante Pessoa Física, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, caso a própria não venha a participar da fase de lanços;
Comprovante de endereço atualizado e indicação dos telefones pessoais (fixo e celular) e de contato.

CAPÍTULO VII
DO LEILOEIRO

1 – O leiloeiro ANTÔNIO BRASIL II, brasileiro, casado, matriculado na JUCEG sob o nº 19, designado pela Associação dos Municípios - AGM, será o responsável pela realização do respectivo leilão.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

1 – No ato da arrematação, o Arrematante vencedor pagará, a título comissão do leiloeiro, a importância de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, em moeda corrente do país, através de cheque de emissão do próprio arrematante, imediatamente após a realização do leilão, à vista.

CAPÍTULO IX
DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1 – No horário e local designados no Capítulo III do presente Edital, será dado início a realização dos trabalhos, onde o Leiloeiro comunicará aos participantes, as condições de realização do Leilão;
2 – Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior valor nominal, igual ou superior ao valor do preço mínimo.
3 – O bem objeto do presente leilão será vendido em um único lote e entregue no estado e condições físicas, materiais e documentais em que se encontra, devendo os interessados vistoria-lo "in loco".

CAPÍTULO X
DA FORMA DE PAGAMENTO, POSSE E TRANSFERÊNCIA

1 – O Arrematante, responsável pelo lance vencedor, poderá fazer o pagamento no valor integral do lance, à vista (em cheque nominal) para AGM, ou;
2 – Emitir dois cheques nominais à AGM, com os valores e prazos conforme segue:
Primeiro cheque: no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento), para pagamento à vista;
Segundo cheque: no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) com 90 (noventa) dias da data do leilão;
3 – A comissão responsável pelo leilão da parte da AGM, poderá de forma única e exclusiva, solicitar outras informações do arrematante, além dos cheques emitidos em favor da AGM, e outras formas de garantia para a efetivação da venda;
Parágrafo 1º: No caso do parcelamento em 2 (Duas) vezes através de cheques pré-datados, nominais à AGM, os valores serão proporcionais aos percentuais e prazos acima descritos e não sofrerão nenhum acréscimo de juros ou correção monetária, caso, durante o processo de compensação de todos os cheques, os valores dos mesmos sejam creditados normalmente na conta corrente utilizada pela **AGM**, sem nenhum atraso, por qualquer motivo que seja;
Parágrafo 2º: A transferência efetiva da posse, de fato e de direito, assim como o acesso do comprador e ou de pessoas indicados pelo mesmo, ficará condicionada ao cumprimento do total do pagamento. Sendo assim, caso ocorra devolução de cheques, por qualquer motivo, a AGM poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela(s) em atraso(s) e Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras encargos/taxas legais cabíveis;
Parágrafo 3º: Para efeito de parcelamento o Arrematante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil (art.9º do Código Civil Brasileiro);
4 – A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, deverá ser pago à vista em cheque nominal ao Leiloeiro Oficial;
5 – A venda realizada através de Leilão é Irretratável, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido ou pleitear redução de preço, conforme previsto no art.445 do novo Código Civil, estando sujeito às penalidades constantes no Art.335 do Código Penal.

CAPÍTULO XI
DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

1 – Caberão aos arrematantes todos os custos e ônus, inclusive aqueles relativos à regularização de documentos e mesmo de transferência de propriedade;
Parágrafo 1º - Existe uma área construída superior ao averbado na matrícula. Assim sendo, haverá a necessidade de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e outros que se fizerem necessários.
2 – Todas as demais pendências e débitos constantes do imóvel descrito no Capítulo II, para regularização do item, ficam todos, obrigatoriamente a cargo, responsabilidade e ônus exclusivo dos arrematantes;
3 – Fornecer todos os documentos da parte adquirente necessários para a concretização da alienação do imóvel;
4 – O respectivo Auto de Arrematação, ou Termo, será emitido pelo Leiloeiro Oficial, em nome do arrematante, devidamente identificado, constando endereço residencial, telefones pessoais e para contato, não sendo permitida nenhuma alteração posterior e nem mesmo substituição do arrematante por terceiros para constar na nota / Auto de Arrematação.

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES

1 – O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Edital sujeitará o Arrematante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;
2 – Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
3 - Caso ocorra a insuficiência de fundos dos cheques depositados, divergência de assinaturas ou quaisquer outros motivos que levem a inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, dos pagamentos das parcelas acima aludidas, em sequência ou não, o Arrematante poderá perder o direito ao bem arrematado, devendo neste caso, o mesmo retornar ao patrimônio da AGM para nova alienação ou a destinação que a mesma julgar mais apropriado;
Parágrafo 1º: A somatória de 90 dias para a eventual perda ao direito do bem arrematado ocorrerá através de somatória simples dos dias ocorridos entre a data da efetivação do crédito na conta corrente da AGM e a data prevista inicialmente para tal crédito;
4 - O Arrematante que emitir cheques sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) à AGM, mais 5% (cinco por cento) de Comissão do Leiloeiro Oficial, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro;
5 - O emitente de cheque desprovido de fundos autoriza, ainda, a **AGM** a registrar ocorrência nos órgãos de proteção ao crédito;

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1 – Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do Leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena das sanções previstas em lei;
2 – Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar cópia do Edital na sede da AGM, no endereço acima mencionado, ou através dos sites: www.agm-go.org.br; www.leiloesbrasil.com.br.
3 – Reserva-se à Comissão responsável pelo presente leilão, o direito de, a qualquer tempo, revogar, cancelar ou anular o presente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;
4 – O presente Edital não importa em obrigação de venda, se a oferta sobre o bem não atingir o valor do lance inicial (preço mínimo para venda);
5 – Os interessados poderão interpor os recursos em até dois dias antes da abertura deste certame.
6 – Qualquer licitante poderá impugnar a oferta proposta ou a documentação, no ato da adjudicação.
7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Leilão;
8 – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia (GO) para dirimir quaisquer divergências decorrentes da realização do presente Leilão;
9 – Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da AGM, e seu extrato publicado em jornal de circulação na região, além do site da empresa leiloeira (www.leiloesbrasil.com.br) e da própria AGM.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2015.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:692FB0CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 01.17.12/2014
AO CONTRATO N° 01.19.09/2014

PROCESSO N° 6136/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: BRASITERRA RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ n° 09.099.700/0001-50. OBJETO: Locação de um Car/Caminhão/Tanque, Ford/Cargo 2622 E, a diesel, ano/modelo 2006/2006, Placa JJQ-7987, Chassi n° 9BFZCE9V16BB83988, RENAVAM 00918253276, Cor Vermelha, para prestar serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Municipal Vigência: Até 31/12/2014. Valor global do contrato: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data do aditivo: 17/01/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:226C9BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 79.30.12/2014 AO CONTRATO N° 03.05.11/2014

PROCESSO N° 5297/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: BRASITERRA RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ n° 09.099.700/0001-50. OBJETO: Locação de uma máquina Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo B20762, Motor 36131416; um Car/Caminhão/Basculante, VW/ 26.280 CRM 6X4, ano/modelo 2014, a diesel, Chassi n° 953658262ER437363, placa OVO-1007, cor Branca e um Car/Caminhão/Basculante, VW/ 26.280 CRM 6X4, ano/modelo 2014, a diesel Chassi n° 953658269ER433567, Placa OVR-5897, cor Branca, para prestar serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Municipal, conforme os termos do Contrato n° 03.05.11/2014. Valor global do contrato: R$ 36.266,67 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CD945651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública n.º 001/2015.
Repartição interessada: Secretaria de Urbanismo, Habitação e Obras Públicas.
Objeto: (síntese) Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, recapeamento e sinalização viária, a serem executados na Vila Esperança, desta cidade de Alexânia-GO.
Recursos: CEF/Pró Transporte/Contrato n.º 0400.009-58/13 + contrapartida do tesouro municipal.
Tipo: Menor Preço Global.
Data: 31/03/2015, as 8:00 horas
Visita Técnica: Agendamento até o dia 24/03/2015, podendo ser realizada a qualquer dia após o agendamento junto á SEHOP (062-3336-7217)
Maiores informações: 062-3336-7200

Alexânia-GO, 23 de fevereiro de 2015.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:F599F66B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NOVO Nº. 005/2015

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **06** de **Março** de **2015** as **14:00** horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, presencial, com entrega parcelada, destinada a Aquisição de Passagens Rodoviárias intermunicipais e Interestaduais, deste município. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Telefone: 62- 3421.1369.
E-mail/Licitação:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acesso à Informação / Transparência / Editais.

Alvorada do Norte – GO 23 de Fevereiro de 2015.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:46ABDBBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 075 de 20 de fevereiro de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO, nos dias 23 e 24 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 8.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 20 de fevereiro de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:A699E0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 076 de 20 de fevereiro de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Brasília – DF, no dia 25 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, itens 9.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 20 de fevereiro de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:4D57F028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D N° 077 de 20 de fevereiro de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 23 e 24 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, itens 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 20 de fevereiro de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:CF1DE2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D N° 078 de 20 de fevereiro de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Brasília - DF, no dia 25 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001 de 02 de janeiro de 2015, item 3.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 20 de fevereiro de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:475D0E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 043 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

"NOMEIA TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FMDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr WALNEIR WILLIAN DA SILVA, para exercer o cargo de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FMDE, constante da Lei nº 476 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:5D73E245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 044 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

"NOMEIA TESOUREIRO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr WALNEIR WILLIAN DA SILVA, para exercer o cargo de TESOUREIRO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, constante na Lei nº 159 de 19 de março de 2001 e posterior alteração pela Lei nº 483 de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:D8146592

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 047/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA
OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia para a execução da Obra de Construção da Escola Municipal Rural (Entroncamento) no município de CACHOEIRA ALTA**.
M CUTRIM ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: **04.603.193/0001-26**
Contrato nº **006/2015 - Valor Total:** R$ 905.600,00
Vigência do Contrato: 19/01/2015 à 19/10/2015
Data da Assinatura do contrato: 19/01/2015
10. PREFEITURA DE CACHOEIRA ALTA
10.05 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1404.1-007–CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO
4.4.90.51.00.004.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA
Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:0A0192BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP - 03-2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0003/2015 SESSÃO N. 001

Às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2015 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao Pregão Presencial 0003/2015. Presentes o pregoeiro GILBERTO RODRIGUES DE BRITO e os membros da equipe de apoio: RODRIGO FERREIRA DA SILVA, JOSEFA ASSUNCAO C. MADUREIRA e JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA nomeados(as) pelo Decreto N.015/2015/2015 que esta subscrevem. Presentes também as licitantes: 02.918.639/0001-86 BELCAR VEÍCULOS LTDA representada por 061.157.721-68 WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA e 01.104.751/0001-10 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS representada por 350.465.971-87 ROGERIO CAETANO DE A. NEVES, conforme fichas de credenciamento em anexo. Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos credenciados. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro. Passando a análise do lote 001 - 1.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEICULO Veiculo aut. Analisando o Item: 1 - 1.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEICULO Veiculo aut - 2,00 . Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS - sem lance, lance 2 licitante BELCAR VEÍCULOS LTDA - 64.500,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante BELCAR VEÍCULOS LTDA com o valor de 64.500,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 64.000,00, com as seguintes observações "O VEICULO APRESENTADO PELA LICITANTE BEL CAR VEICULO, CONSTA UM ERRO FORMAL NA PROPOSTA, NA DESCRIÇÃO QUANTO AO ANO E MODELO DO MESMO. EM ALTO TOM DE VOZ PERANTE A SUA CONCORRENCIA E SESSAO PUBLICA O REPRESENTANTE LEGAL NA PESSOA WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA, CORRIGI TAL ERRO PARA 2015/2015 O ANO DO MENCIONADO VEICULO. EM TEMPO: INFORMA QUE TODO E QUALQUER VEICULO FABRICADO APARTIR DE 2014 JÁ PÓSSUI FREIOS ABS COMO EXIGÊNCIA LEGAL. FOI VISTO NA SESSÃO QUE A EMPRESA É INSENTA DO PAGAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME DECLARAÇÃO APRESENTADA AOS AUTOS, ORA JUNTO.". Na fase de habilitação, o fornecedor BELCAR VEÍCULOS LTDA não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito . Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.
Em Tempo: O veículo apresentado pelas empresas contém AR CONDICIONADO, razão da diferença do valor publicado no termo de referência do edital que rege o certame.
OBS: A ata elaborada pelo programa utilizado por este Município não importa os dados completos do objeto cadastrado.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

JOSEFA ASSUNCAO C. MADUREIRA
Membro da Equipe de Apoio

JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

_____
BELCAR VEÍCULOS LTDA

_____
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:17A1C215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **13 de Março de 2015,**

às 09h00min horas, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Instalação de uma Subestação Transformadora de 300 Kva na tensão de 13,8 Kv, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias** em anexos**,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia do anexo I no presente processo licitatório

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0092.

Goiatuba, 23 de fevereiro de 2015.

SABURO HAYASAKI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

RUBENS PEREIRA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5D0D62AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 037/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO: AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME
OBJETO: Fica aditado o contrato primitivo, conforme a Clausula Primeira para **realinhamento de preço,** nos termo do art. 65, II, alínea "d" da lei nª 8.666/93, e Clausula Quinta, destinado a **Aquisição de Combustíveis Diversos, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 049/2014**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo**, passando o valor unitário da Gasolina Comum, de R$ 3,123 (três reais e doze centavos com três milésimos de centavos), para R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), continuando assim os saldo remanescentes do contrato primitivo.**

Goiatuba - Goiás, 23 de fevereiro de 2015.

Fundo Municipal de Saude de Goiatuba
SABURO HAYASAKI
Gestor do FMS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6A4410DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 016/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME
OBJETO: Fica aditado o contrato primitivo, conforme a Clausula Primeira para **realinhamento de preço,** nos termo do art. 65, II, alínea "d" da lei nª 8.666/93, e Clausula Quinta, destinado a **Aquisição de Combustíveis Diversos, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 049/2014**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo**, passando o valor unitário da Gasolina Comum, de R$ 3,123 (três reais e doze centavos com três milésimos de centavos), para R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), continuando assim os saldo remanescentes do contrato primitivo.**

Goiatuba - Goiás, 23 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FE01A547

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2015.

O Município de Iporá-Go, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 19/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, o pregão presencial n° 03/2015 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TIRO DE GUERRA, SMTU, SECRETARIA DE AÇÃO URBANA-LIMPEZA PÚBLICA, SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES,** tendo como vencedoras as Empresas:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.047.172/0001-20 estabelecida na AV: 15 DE NOVEMBRO nº 923 IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 55.056,75

TOTAL DO CERTAME R$ 55.056,75

Importa-se o presente Pregão na importância total **R$ 55.056,75** (cinqüenta e cinco mil e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, aos, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0A204E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2015

O Município de Iporá/GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 000562/2015 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEU, CAMARA DE AR E FITÃO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**, cujo resultado assim se mostrou: **Empresa: RJ C. A. E V DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP,** nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 24, perfazendo o valor de **R$ 132.374,00**; **Empresa: RESENDE PNEUS LTDA-ME,** nos itens: 5, 15, 17, 20, 22, perfazendo o valor de **R$ 7.408,00**. Totalizando o Valor de **R$ 139.782,00** (cento e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até

19/02/2016 e esta disponível no site da prefeitura http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Maiores informações na sede da Prefeitura Sala de Licitações fone: (64) 3603-7200 / licitacao.iporago@gmail.com.

Iporá-Go,19 de Fevereiro de 2015

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4EEB6E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0054-0055/2015

Tornam públicos os extratos dos contratos referentes ao Pregão Presencial nº 06/2015, objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE 01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 CARRETA TANQUE, 01 SEMEADEIRA E ADUBADEIRA, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA, 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA, 01 GRADE ARADORA E 01 CARRETA AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO**. Data da Assinatura: 23/02/2015. Vigência: 30/06/2015. Dot. Orçamentária: **10.09.20.606.1114.1.121 – 449052 (100) 10.09.20.606.1114.1.121 – 449052 (123).** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2015** – Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá-Go. Contratada: **CARPAL TRATORES LTDA.** Valor: R$ 124.780,00 (centro e vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais). **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2015** – Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá-Go. Contratada: **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME,** Valor: R$ 44.141,00 (quarenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais). Disponível no site: www.ipora.go.gov.br.

Iporá-Go, 23 de fevereiro de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A2848D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, com abertura às **09:00 horas** do dia **12/03/2015**, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO, ZERO KM; E 01 (UM) COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS CAPACIDADE DE 15.000 m³, A SER UTILIZADO NA COLETA DE LIXO URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**, conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com ou www.ipora.go.gov.br. Contato: (64) 3603-7200 - Departamento de Licitação.

Iporá, 23 de fevereiro de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C64F5367

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 04/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. ORIEL JULIÃO MACHADO NETO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como CUIDADOR SOCIAL,** através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o credenciado Sr. **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o Sr. **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO, portadora da RG nº 1987637 SSP/GO e CPF 373.378.661-00** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO, portadora da RG nº 1987637 SSP/GO e CPF 373.378.661-00, prestação de serviços como facilitador de oficinas de lazer, recreação, brincadeiras diversos e esporte**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 02 de Janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6A5AFE6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35,

representado por DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal,
Credenciado: **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO**, portadora da RG nº 1987637 SSP/GO e CPF 373.378.661-00,
Objeto: "prestação de serviços como CUIDADOR."
Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente FMAS.
Prazo de vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 333, Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de Janeiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B0591097

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 05/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. ELIENE ALVES DE SOUSA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como CUIDADORA**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **ELIENE ALVES DE SOUSA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a Sra. **ELIENE ALVES DE SOUZA, portadora da RG nº 3321238/2 VIA SSP/GO e CPF 853.373.401-82** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ELIENE ALVES DE SOUZA, portadora da RG nº 3321238/2 VIA SSP/GO e CPF 853.373.401-82, prestação de serviços como CUIDADORA**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 02 de janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BDC46B01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representado pelo Prefeito de Iporá, Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Credenciado: ELIENE ALVES DE SOUZA, portadora da RG nº 3321238/2 VIA SSP/GO e CPF 853.373.401-82
Objeto: "prestação de serviços como CUIDADORA."
Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.600,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 333 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de Janeiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0D2881A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPALDE IPORÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Gleic Alves dos Santos.
Contratado: **BRAZ JOSE DE LIMA,** inscrito no CNPJ 12.001.617/0001-00, com sede no endereço Avenida 15 de novembro nº 1306 Centro Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **BRAZ JOSE DE LIMA**
Objeto: "contratação de prestação de serviços de limpeza e manutenção das piscinas instaladas nas dependências do prédio onde funciona o PETI E VILA VIDA, de acordo com os critérios de utilização pela clientela do PETI E VILA VIDA."
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) por limpeza efetuada, sendo que quantidade estimada mensal é de 40 (quarenta) limpezas, ficando estimado um

valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, sendo este instrumento totalizado no valor deste em R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), será utilizado da conta corrente SCFV nº 299375.
Dotação: 14.14.14.241.1147.2.654-3.3.90.39. Ficha 342 SCFV IDOSO – R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
14.14.14.243.1147.2.653.3.3.90.39. Ficha 345 SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE - R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)..
Data da assinatura: 02/02/2015
Prazo de vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de fevereiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:666302EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35, representado pelo neste ato pelo prefeito municipal Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**
Contratado: IUZENI CANDIDA SEVERIANO, brasileira, portador do CPF nº. 794.138.621-68 e RG nº 3618101 DGPC/GO.
Objeto: "prestação de serviços de Assistente Social profissional capacitada para atuação e/ou gestão em programa, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais, conhecimento da legislação referente a política Nacional de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iporá-Go."
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.466,60 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de fevereiro recebera será no valor de R$ 1066,60 (hum mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos), e as 04 (quatro) parcelas restante será no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente ACESSUAS nº 29936-7 valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e CRAS nº 258822 valor de R$ 600,00 (seiscentos e reais).
Prazo de vigência: 09/02/2015 a 30/06/2015
Dotação: **14.14.08.244.1108.2.531-3.3.90.36. Ficha 327 Manutenção do Programa CRAS -** R$ 2.799,98 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
14.14.14.244.1146.2.670-3.3.90.36. Ficha 356 ACESSUAS TRABALHO - R$ 4.666,62 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Data da assinatura: 09/02/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de fevereiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0704806C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 14/2015

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DURANTE 12 (DOZE) MESES CONFORME INCISO X, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DDE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo Departamento Jurídico, inserido no processo nº 009524/2014, que vislumbra a locação por Dispensa de Licitação do Imóvel localizado na cidade de Iporá, Rua José Inocêncio Nunes, quadra 03-G, lote 81, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.3.M-16.692;

CONSIDERANDO a premente necessidade da locação do imóvel para funcionamento da Casa Lar atendimento período integral de longa permanência para crianças e adolescentes em situação de risco sócio famílias encaminhadas para acolhimento mediante manifestação judicial, CONSIDERANDO que a referida locação visa atender atividade fim, uma vez que suas características físicas após vistorias foram aprovadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Laudo de Avaliação, confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93, no inciso X do art. 24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a locação do imóvel situado na Rua José Inocêncio Nunes, quadra 03-G, lote 81, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, pelo proprietário o Sr. **JOAQUIM GREGORIO TELES,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1500293 DGPC/GO e CPF nº 264.370.231-04, destinado ao funcionamento da Casa Lar atendimento período integral de longa permanência para crianças e adolescentes em situação de risco sócio famílias encaminhadas para acolhimento mediante manifestação judicial, pelo período de 12 (doze) meses, com início de 02 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, no valor mensal de **R$ 750,60** (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), perfazendo um Valor total de **R$ 9.007,20** (nove mil e sete reais e vinte centavos).

Iporá, em 02 de janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D441CE17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado pelo Prefeito Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Locador: JOAQUIM GREGORIO TELES, portador do RG nº 1500293 DGPC/GO e CPF nº 264.370.231-04.
Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "Locação de imóvel para funcionamento da Casa Lar atendimento período integral de longa permanência para crianças e adolescentes em situação de risco sócio famílias encaminhadas para acolhimento mediante manifestação judicial."
Prazo de vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 9.007,20 (nove mil e sete reais e vinte centavos) valor este que será pago em alugueis no valor de R$ 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) mensal no dia 05 de cada mês subsequente
Dotação: 14.14.08.243.1109.2.621-3.3.90.36. Ficha 310, Fonte 100 – SCFV Manutenção Abrigo Institucionalizada.
Data da assinatura: 02/01/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:79EAF094

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **prestação de serviços como CUIDADOR SOCIAL**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao credenciado Sr. **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO, portadora da RG nº 1987637 SSP/GO e CPF 373.378.661-00**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de Janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EE1FBE3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPALDE IPORÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Danilo Gleic Alves dos Santos.**
Contratado: **ROBSON APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº. 005.221.691-80 e RG nº 4269577 - DGPC/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de entrega de IPTU exercício de 2015 dos setores de inscrições municipal 001 A 019, aos contribuintes deste município.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais), em uma única parcela.
Prazo de vigência: 09/02/2015 a 27/03/2015
Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 043 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
Data da assinatura: 09/02/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de fevereiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:98580083

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPALDE IPORÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Danilo Gleic Alves dos Santos.**
Contratado: CASSIA REJAINE DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº. 053.146.201-38 e RG nº 5885754 - SSP/GO.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de entrega de IPTU exercício de 2015 dos setores de inscrições municipal 020 A 035, aos contribuintes deste município.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 3.910,00 (três mil setecentos e dez reais), em uma única parcela.
Prazo de vigência: 09/02/2015 a 27/03/2015
Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 043 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
Data da assinatura: 09/02/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de fevereiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3810A712

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015.

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 05/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **prestação de serviços como CUIDADORA**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **ELIENE ALVES DE SOUZA, portadora da RG nº 3321238/2 VIA SSP/GO e CPF 853.373.401-82**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de Janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3BB0942C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Alto Declaratório de Dispensa de Licitação nº 14/2015".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 14/2015**, constante do processo de dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR ATENDIMENTO PERÍODO INTEGRAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SÓCIO FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PARA ACOLHIMENTO MEDIANTE MANIFESTAÇÃO JUDICIAL,** com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3D8C67BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

Processo nº 00519/2014
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar e Centro de Reabilitação.
Valor Total: R$ 9.600,00
Valor Mensal: R$ 800,00
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Antônio Pereira Godinho
Contrato nº 001/2015
Dotação Orçamentária: 08.243.2094.0449.3.3.90.36.00
Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2A8F6E43

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2015

Processo nº 00518/2014
Objeto: Contratação de Técnico de Nível Superior (Assistente Social) para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e PAIF
Valor Total: R$ 6.000,00
Valor Mensal: R$ 2.000,00
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Eliane Borges
Contrato nº 002/2015
Dotação Orçamentária: 08.122.0819.2015.3.3.90.36
Vigência: 02/01/2015 a 31/03/2015
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:497DD527

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2015

Processo nº 00510/2014
Objeto: Locação de imóvel para instalação do CRAS.
Valor Total: R$ 12.000,00
Valor Mensal: R$ 1.000,00
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Jair Teixeira
Contrato nº 003/2015
Dotação Orçamentária: 08.122.0819.2105.0472.3.3.90.36
Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:AFF9F577

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2015

Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel comum, Gasolina comum amarela, lubrificantes, graxa e extintores, para serem utilizados em beneficio do poder Publico e da Frota Municipal no exercício de 2015.
Modalidade: Pregão nº 020/2014.
Processo nº 01659/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado: MOREIRA & NAVARRO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 04.231.857/0001-73
Contrato: 004/2015
Valor do Contrato: R$ 16.190,00 (dezeseis mil cento e noventa reais).
Data da Assinatura: 07/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotações:08.244.0819.2095-3.3.90.30

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:280B5912

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de salgados sortidos.
Modalidade: Pregão nº 023/2014.
Processo nº 1725/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal e Estadual
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: SUELDE DA ROCHA NASCIMENTO
CNPJ/MF nº 18.033.110/0001-15
Contrato:005/2014
Valor Estimado do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Valor do Quilo dos Salgados: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Data da Assinatura: 09/01/2015
Vigência até: 31/12/2015
Dotações: 08.244.0819.3.3.90.30-FMAS 12.500,00 (doze mil e quintos reais).
08.244.2104.3.3.90.30-PETI 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6F9E7250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

Processo nº 0578/2015
Objeto: Contratação de Assessoria em Gestão na área de saúde para atender os programas federais e estaduais.
Valor Total: R$ 7.000,00
Valor Mensal: R$ 1.000,00
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dinâmica Assessoria Hospitalar LTDA – ME
Contrato nº 001/2015
Dotação Orçamentária: 10.122.1019.2075.0389.3.3.39.00
Vigência: 02/01/2015 a 31/07/2015
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C074693D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2015

Processo nº 00569/2014
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Unidade Básica de Saúde, em âmbito do Programa Saúde da Família.
Valor Total: R$ 8.400,00
Valor Mensal: R$ 700,00
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Selma Vieira de Bastos Souza
Contrato nº 002/2015
Dotação Orçamentária: 10.122.1019.2075.0389.3.3.90.36
Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:FED96226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2015

Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel comum, Gasolina comum amarela, lubrificantes, graxa e extintores, para serem utilizados em beneficio do poder Publico e da Frota Municipal no exercício de 2015.
Modalidade: Pregão nº 020/2014.
Processo nº 01659/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: MOREIRA & NAVARRO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 04.231.857/0001-73
Contrato: 003/2015
Valor do Contrato: R$ 185.555,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 07/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotações:10.305.1019.2101-3.3.90.30
10.122.1019.2075-3.3.90.30
10.301.1019.2097-3.3.90.30

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D6FFBCA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão nº 024/2014.
Processo nº 1726/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 004/2015
Valor do Contrato: R$ 52.855,26 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Data da Assinatura: 08/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: Saúde 10.122.1019.2075.3.3.90.30

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6DCB48A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2015

Processo nº 058/2015
Objeto: Locação de imóvel para instalação de núcleo de vigilância epidemiológica.
Valor Total: R$ 7.200,00
Valor Mensal: R$ 600,00
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Vera Lúcia Mendes de Carvalho
Contrato nº 005/2015
Dotação Orçamentária: 10.304.2100.0432.3.3.90.36.00
Vigência: 09/01/2015 a 31/12/2015
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2641DA8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2015

Processo nº 048/2015
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Médicos do Programa do Governo Federal “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”.
Valor Total: R$ 8.688,00
Valor Mensal: R$ 724,00
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ana Maria Ribeiro Brandão
Contrato nº 006/2015
Dotação Orçamentária: 10.122.1019.2075.0391.3.3.90.36
Vigência: 09/01/2015 a 31/12/2015
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:AA8ACF9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão nº 025/2014.
Processo nº 1727/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 007/2015
Valor do Contrato: R$ 16.964,22 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 13/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: Saúde 10.122.1019.2075.3.3.90.30

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:0E9919FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2015

Objeto: Prestação de serviços de psicóloga, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, com atuação no Desenvolvimento das Ações do Núcleo de Apoio da Família – NASF em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, junto as Equipes de Saúde da Família e na Coordenação da Equipe do NASF, com carga horária semanal de 20hs, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados.
Modalidade: Credenciamento nº 006/2014.
Processo nº 01724/2014
Fundamentação Legal: Resolução Normativa nº 017/1998 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciada: Ludimilla Manso Poloniato
Contrato: 008/2015
Valor Global do Contrato: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Valor Mensal Estimado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 13/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: 10.122.1019.2075.3.3.90.34

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:DD621567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2015

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico para atuação no ambulatório 24hs do Hospital Municipal de Itaguaru visando dar suporte nos primeiros atendimentos médicos, aplicando-se para isso a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 006/2014.
Processo nº 1724/2014
Fundamentação Legal: Resolução Normativa nº 017/1998 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciado: Bruno Peres Azevedo
Contrato: 009/2015
Valor Global do Contrato: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Valor Mensal: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Valor por Plantão: R$ 1.500,00 num total máximo de 14 por mês
Data da Assinatura: 13/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: 10.122.1019.2075.3.3.90.34

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6AD59023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos constantes da Lista de 'A' a 'Z' para atendimento as unidades básicas de saúde.
Modalidade: Pregão nº 001/2015.
Processo nº 004/2015
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CARLA SOARES NUNES OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 14.115.248/0001-02
Contrato:010/2015
Valor Estimado do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Valor Estimado Mês: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 21/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: 10.122.2819.9029.0406.3.3.90.32.00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:8C99E861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais.
Modalidade: Pregão nº 002/2015.
Processo nº 003/2015
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratado: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF nº 14.970.359/0001-04
Contrato: 011/2015
Valor do Contrato: R$ 63.465,00 (sessenta e tres mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 22/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: 10.122.2819.9029.0406.3.3.90.32.00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:114E4CF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2015

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico da Estratégia de Saúde da Família, para atuação em uma das Unidades Básica de Saúde, com carga horária de 40hs semanais, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 006/2014.
Processo nº 1724/2014
Fundamentação Legal: Resolução Normativa nº 017/1998 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciado: Glauco Taia Serviços em Urologia e Nutrição S/S LTDA
Contrato: 012/2015
Valor Global do Contrato: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Valor Mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da Assinatura: 02/02/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: 10.122.1019.2075.3.3.90.34

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:688626DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2015

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica na área previdenciária.
Processo nº 1757/2014
Contrato nº 001/2015
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 040/2014.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
Contratado: GOVERPLAN CONSULTORIA & ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 19.554.769/0001-80
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Mensal: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2015.
Vigência: até 31/03/2015.
Dotação: 04.123.0419.2019.3.3.90.39

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:3F0B7EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 002/2015

Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel comum, Gasolina comum amarela, lubrificantes, graxa e extintores, para serem utilizados em beneficio do poder Publico e da Frota Municipal no exercício de 2015.
Modalidade: Pregão nº 020/2014.
Processo nº 01659/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICIPIO DE ITAGUARU
Contratado: MOREIRA & NAVARRO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 04.231.857/0001-73
Contrato: 002/2015
Valor do Contrato: R$ 909.476,00 (novecentos e nove mil quatrocentos e setente e quatro reais).
Data da Assinatura: 07/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotações:04.122.0419.1001-3.3.90.30

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B686A67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 003/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Modalidade: Pregão nº 024/2014.
Processo nº 1726/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 003/2015
Valor do Contrato: R$ 84.275,15 (oitenta e quatra mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 08/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: Administração 04.122.0419.2024.3.3.90.30 – R$ 22.239,55 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
Educação 12.361.1219.2028.3.3.90.30 – R$ 62.035,60 (sessenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos)

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2F91FA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 004/2015

Objeto: Aquisição de combustível Diesel S-10, para ser utilizado em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2015.
Processo nº 1723/2014
Modalidade: Pregão nº 022/2014.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Contratado: Auto Posto Derivados de Petróleo Califórnia LTDA
CNPJ/MF: 05.344.951/0001-00
Contrato: 004/2015
Valor: R$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 08/01/2015.
Vigência: 31/12/2015
Dotações: 15.452.1519.2052.3.3.90.30
26.122.2619.2050.3.3.90.30
12.361.1011.2029.3.3.90.00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:35450308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 005/2015

Objeto: Contratação de arquiteto para projetar e implantar loteamento popular em imóvel desapropriado do Sr. Ronan Rezende de Camargo.
Modalidade: Carta Convite nº 013/2014.
Processo nº 1667/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Contratada: WALTENIR FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 04.659.562/0001-00
Contrato: 005/2015
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 09/01/2015
Vigência: 31/10/2015
Dotação: 15.452.1519.2052.0315.3.3.90.39.00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C1E90D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Modalidade: Pregão nº 025/2014.
Processo nº 1727/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 006/2015
Valor do Contrato: R$ 143.071,99 (cento e quarenta e tres mil, setenta e um reais e noventa e nove centavos).
Data da Assinatura: 13/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: Administração 04.122.0419.2008.3.3.90.30 – R$ 20.313,00
Educação 12.306.1219.2024.3.3.90.30 – R$ 122.758,99

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5EC57728

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 007/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para a iluminação pública e prédios públicos.
Modalidade: Pregão nº 021/2014.
Processo nº 01660/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Contratado: COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO EPP
CNPJ/MF nº 03.832.084/0001-18
Contrato: 007/2015
Valor do Contrato: R$ 135.283,50 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 21/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: 15.452.1519.2052.3.3.90.39

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:4515C0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 008/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para a iluminação pública e prédios públicos.
Modalidade: Pregão nº 021/2014.
Processo nº 01660/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Contratado: VM5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº 21.081.469/0001-72
Contrato: 008/2015
Valor do Contrato: R$ 6.012,80 (seis mil e doze reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 21/01/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: 15.452.1519.2052.3.3.90.39

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:CE4E8FE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o pagamento de diárias, na condição que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, do Texto Magno Municipal, bem como o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2005, com suas modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento ao servidor municipal ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA, matricula 3024, diárias no valor global R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º A verba descrita no artigo anterior, é destinada a cobrir despesas com deslocamento, estadia e alimentação do beneficiado retromencionado, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2015, na cidade de Barretos-SP, com a finalidade de levar paciente ao Hospital de Câncer de Barretos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6E4531E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 06

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 06/2015
Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de peças de desgaste contínuo para utilização no maquinário pesado.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME.	181/2014	R$ 72.662,98
JL Peças e Serviços Ltda.-ME.	182/2014	R$ 2.121,40

Vigência do contrato: 180 dias, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Data da assinatura do contrato: 18 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 18 de fevereiro de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:00E50AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público Comissionado SANDRO MARQUES DA SILVA, portador da C.I. nº 2775303-2ª via-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.633.341-20, do Cargo em Encarregado de Obras e Serviços.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 959, de 26 de agosto de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 20 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E3C00C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 = AQUISIÇÃO DE GÁS - GLP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10 de março de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de gás - GLP a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:B877B5AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 = AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 09 de março de 2015, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à aquisição de condicionadores de ar (ar condicionado), a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:FFDB87C0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 = AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 09 de março de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de produtos alimentícios (pão e leite), a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:0E1C1754

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como Credenciada/Contratada, a empresa Alínie Silva Barbosa Pereira Fisioterapeuta- ME, neste ato

representada por sua titular Alínie Silva Barbosa Pereira, nos termos e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Credenciada/Contratada a empresa ***ALÍNIE SILVA BARBOSA PEREIRA FISIOTERAPEUTA – ME.,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.833.455/0001-68, com sede nesta cidade na Rua 07 de setembro, nº 1.900, centro, Morrinhos-GO, neste ato representada por sua titular, Alínie Silva Barbosa Pereira, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO da 11ª Região, sob o nº 182187-F, portadora da C.I. nº 5296933 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 033.222.401-50, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Professor José do Nascimento, Apt. 2, nº 200, Setor Oeste, Morrinhos-GO.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área de fisioterapia, abrangendo todas as ações e serviços dessa área, pela empresa acima qualificada, junto ao CREFIM, no Município de Morrinhos, para atendimento da população, conforme orientação e programação da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA CARGA HORÁRIA:

Pelos serviços aqui ajustados são pagos R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais correspondentes a trinta horas semanais à empresa ora contratada, perfazendo o valor contratual global estimado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subseqüente ao vencido, após a apresentação da fatura.

IV – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

R$16.000,00 (dezesseis mil reais) na função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102.000;

V – DO PRAZO:
O presente contrato de prestação de serviços vigorará de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas de direito público, bem como, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente pelas normas de direito privado, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa credenciada/contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a empresa credenciada/contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

X – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
A prestação de serviços a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a empresa credenciada/contratada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela empresa credenciada/contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

ALÍNIE SILVA BARBOSA PEREIRA FISIOTERAPIA- ME
Credenciada/Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4742C0F1

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2015

O DIRETOR DE AÇÕES BÁSICAS E PREVENÇÃO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2015, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas realizaram seus credenciamentos junto à municipalidade;

Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

Considerando, finalmente, que existem verbas disponíveis para pagamento da referida empresa;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***ALÍNIE SILVA BARBOSA PEREIRA FISIOTERAPEUTA – ME.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.833.455/0001-68, com sede nesta cidade na Rua 07 de setembro, nº 1.900, centro, Morrinhos-GO, neste ato representada por sua titular, Alínie Silva Barbosa Pereira, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO da 11ª Região, sob o nº 182187-F, portadora da C.I. nº 5296933 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 033.222.401-50, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Professor José do Nascimento, Apt. 2, nº 200, Setor Oeste, Morrinhos-GO.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 23/02/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E461BF6B

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.459/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.459/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos e a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda. - EPP, em 27 de outubro de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **André Luiz Dias Mattos**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

CONTRATADA: ***Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda. - EPP.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.743.288/0001-08, com sede em Goiânia, Goiás, na Rua 104 nº 74, Setor Sul, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Weverton Luiz Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 3109409 – SSP-GO e do CPF(MF) nº 633.403.561-49, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua Aracu, Qd. A2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant.

II – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO TÉCNICA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Conforme a alínea "a" do § 4º, III, do art. 5º e nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 12, de 04 de dezembro de 2014, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) a motivação técnica para prorrogação do prazo, nos termos da CI nº 220/2015 da Secretaria Municipal de Saúde do Município é que "de acordo com as quantidades que ainda restam do contrato a intenção é garantir a celeridade e economia processual e financeira para administração pública".

III – SOBRE A NÃO ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO E INEXISTÊNCIA DE ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
Em obediência a alínea "c" do § 4º, III, do art. 5º e nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 12, de 04 de dezembro de 2014, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) fica expressamente definido que o presente aditivo não implica em qualquer alteração do valor contratual original, e não há ônus para qualquer das partes em razão do mesmo.

IV – SOBRE OS SALDOS CONTRATUAIS
Nos termos da alínea "d" do § 4º, III, do art. 5º da Instrução Normativa nº 12, de 04 de dezembro de 2014, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e conforme informação da Supervisão do Almoxarifado da Saúde de Morrinhos, os saldos contratuais remanescentes afetados pelo presente aditivo são os seguintes:
Valor Contratual Total: **R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**;
Total já fornecido: **R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**;
Saldo restante a fornecer: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

V – OBJETO, VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do presente do aditivo:

a) O **Objeto Contratual** permanece inalterado quanto a suas qualidades e quantidades;
b) O **Prazo Contratual** da avença fica prorrogado até 31 de maio de 2015, podendo ser novamente prorrogado mediante aditivo a ser celebrado nos termos da Lei;
c) O **Valor Contratual** não será alterado.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento ora acrescido, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos
Contratante

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA. – Epp
WEVERTON LUIZ COELHO
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:95161BCA

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2015

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e

Considerando que o Município elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***Rennovare Clínica Dermatológica e Estética Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.440.682/0001-65, com sede na cidade de Itumbiara, Goiás, na Rua Paranaíba nº 513, Sala 02, Andar 01, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, Rodrigo Fernandes Rapozo Pereira Cabral, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CREMEGO sob o nº 9570, portador da C.I. nº 2056886/2ª Via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.225.901-82, residente e domiciliado em Itumbiara, Goiás, na Rua 04, Quadra 16, Lote 16, Bairro Village Beira Rio.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 23/02/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A4A5EA18

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2015

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2015

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como Contratada a empresa Rennovare Clínica Dermatológica e Estética Ltda., na forma e condições seguintes:

I – <u>DAS PARTES:</u>
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratada a empresa ***Rennovare Clínica Dermatológica e Estética Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.440.682/0001-65, com sede na cidade de Itumbiara, Goiás, na Rua Paranaíba nº 513, Sala 02, Andar 01, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, Rodrigo Fernandes Rapozo Pereira Cabral, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CREMEGO sob o nº 9570, portador da C.I. nº 2056886/2ª Via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.225.901-82, residente e domiciliado em Itumbiara, Goiás, na Rua 04, Quadra 16, Lote 16, Bairro Village Beira Rio.

II – <u>DO OBJETO</u>:
É objeto do presente contrato, o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços médicos nas áreas de socorrista e cirurgia, junto ao Hospital Municipal, a fim de atender a população do Município de Morrinhos, abrangendo todos os procedimentos das tabelas SIA/SUS (ambulatorial) e SIH/SUS (internação). Estas tabelas, devidamente atualizadas, estarão disponíveis para consulta na Direção Técnica do Hospital Municipal.

III – <u>DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO</u>:
Estima-se em R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), o valor-teto mensal a ser pago a contratada pela prestação dos serviços aqui ajustados, perfazendo o valor global de R$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Dos valores acima a credenciada perceberá estimativamente a razão de:

- R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais, por 08 (oito) plantões de 12 (doze) horas cada, durante a semana, através de médico socorrista, com valores unitários de R$ 800,00 (oitocentos reais);

- R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, por 04 (quatro) plantões de 12 (doze) horas cada, nos finais de semana, através de médico socorrista, com valores unitários de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
- R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pela produtividade, caso haja necessidade de realização de cirurgias, conforme tabela SIA/SUS.

O pagamento será efetuado, mensalmente, após o termino do mês que foi prestado o serviço.

O contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – <u>DO PRAZO</u>:
O presente contrato de credenciamento vigorará no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – <u>DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</u>:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- R$ 100.650,00 (cem mil e seiscentos e cinquenta reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (AIH/MAC);

- R$ 33.500,00 (trinta e três e quinhentos mil reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102 (Próprio).

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas do direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo Conselho Federal de Medicina, os profissionais ligados a credenciada deverão utilizar os recursos de informática disponíveis pelo Hospital Municipal.

Nas atribuições dos Médicos Plantonistas, vinculados a empresa ora credenciada, estão inclusos serviços referentes à evolução clínica, prescrição de prontuário, internação e auxílio no Centro Cirúrgico.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

XI – DOS CASOS OMISSOS
A presente avença é regida pelas normas do direito privado e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XIII – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Contratante

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

RENNOVARE CLÍNICA DERMATOLÓGICA E ESTÉTICA LTDA.
Credenciada/contratada

RODRIGO FERNANDES RAPOZO PEREIRA CABRAL
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:502F6E38

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 11 de março de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede do Fundo Municipal de Saúde, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/site.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:7A8F1EE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 214/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 214/2011**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004335/2011 CARTA CONVITE 148/2011. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **HYULLEY MACHADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUANTO A: LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; ASSESSORIA JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO TOCANTE AOS PROCESSOS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, EM TODA SUA UNIVERSALIDADE. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 214/2011, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO 4º TERMO ADITIVO QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/01/2015** ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **31/12/2015**, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-05. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **HYULLEY MACHADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:BCCCF751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que são conferidas, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que o resultado de julgamento da Concorrência Pública nº 001/2014, **CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – NESTE ESTADO,** no valor global de R$ 3.836.517,89 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), onde a empresa **SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.272.234/0001-37**, declarada vencedora do certame. Tais informações acima citadas foram devidamente publicadas no **PLACARD** de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, na data de 18 de fevereiro do ano de 2015.

Sala da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

INÁCIO LOIOLA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:9A56EE58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial 004/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de passageiros destinado ao transporte escolar para o Município de Santo Antônio de Goiás, onde sagrou-se vencedor a empresa **J.A. PRIMUS TRANSPORTES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n. 17.890.527/0001-31, com o valor global de R$ 92.323,00. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:EB737984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Espécie: Contrato de prestação de serviços 004/2015; Objeto: prestação de serviços especializados de profissional de línguas (inglês) junto ao fundo municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Goiás: Contratada: IZABELLA PEREIRA DUARTE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 022.151.271-39, Valor total R$ 7.200,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

MARIA DAS DORES ANTÔNIA DE MOURA.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:6F54452B

